



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 31/2013.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.365.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO INFANTIL		
04.006.12.365.0019.0.000 -	Programa de Educação Infantil		
04.006.12.365.0019.1.083 -	EDUCAÇÃO INFANTIL - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	01104	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2.º: - Como recurso para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.010 -	Manutenção de Recursos Humanos		
3.3.90.39.00 37 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	01104	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00 48 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	01104	3.000,00
3.3.90.36.00 49 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	01104	1.900,00
04.006.12.361.0017.2.014 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.18.00 56 -	Auxílio Financeiro a Estudantes.....	01102	30.000,00
3.3.90.30.00 57 -	Material de Consumo.....	01102	30.000,00
3.3.90.36.00 59 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	01102	1.000,00
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00 64 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	01102	1.000,00
3.3.90.39.00 65 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	01102	40.100,00

[Handwritten signature]

04.006.12.361.0017.2.019 -	Manutenção dos Serviços de Documentos Escolar		
3.3.90.30.00 88 -	Material de Consumo.....:	01104	1.000,00
3.3.90.36.00 89 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01104	1.000,00
04.006.12.365.0019.2.018 -	Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil		
4.5.90.61.00 109 -	Aquisição de Imóveis.....:	01104	30.000,00
TOTAL.....:			140.000,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 31/2013.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei de Crédito Adicional Especial para abrir no orçamento programa em execução, dotação para reforma e construção do Cemeis Santa Terezinha, uma vez que o Cemeis precisa se adequar aos moldes do FNDE – Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Ressalta-se, no entanto, como se trata de crédito especial com fonte de recursos específica entre as fontes, não haverá impacto orçamentário, tampouco financeiro.

Diante do exposto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do projeto em regime de urgência, para que possamos dar andamento nas obras do Cemeis.

Luiz Carlos Gil
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para a reforma e construção do Cemeis Santa Terezinha, uma vez que o mesmo precisa se adequar aos moldes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp


Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para a reforma e construção do Cemeis Santa Terezinha, uma vez que o mesmo precisa se adequar aos moldes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Péres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 31/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional e dá outras providências.

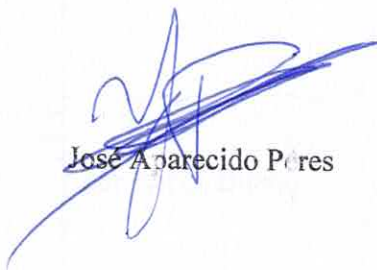
PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei para a reforma e construção do Cemitério Santa Terezinha, uma vez que o mesmo precisa se adequar aos moldes do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Ilson Donizete Gagliano



José Aparecido Pires

Nadir Maciel



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2013

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

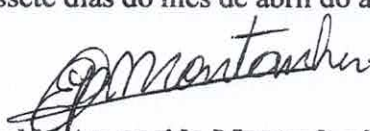
CONVOCA :

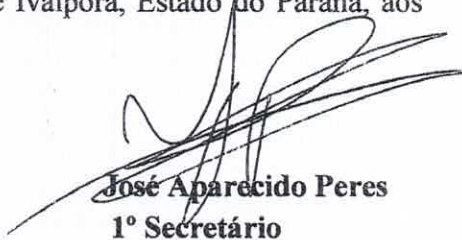
Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 18 de abril de 2013, às 17:00 horas, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2013, Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a utilizar maquinários e operadores municipais em obra de responsabilidade do Instituto das Águas e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 31/2013 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

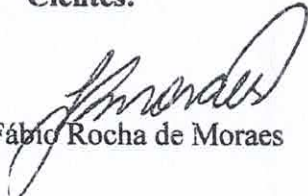
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

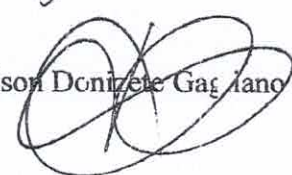
Cientes:

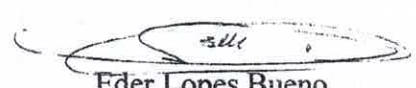
Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes

Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gaspariano


Eder Lopes Bueno


Ailton Stipp Kulcamp